



MINISTÉRIO DA DEFESA
Gabinete do Ministro

OFÍCIO N° 17072/2025/GM-MD

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA VELLOSO BORGES RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal
Senado Federal, Bloco 02, Pavimento Térreo
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação n° 27, de 2025, de autoria do Senador MECIAS DE JESUS.

Senhora Primeira-Secretária,

Sobre o assunto em epígrafe e em resposta ao Ofício n° 392 (SF), de 16 de maio de 2025, encaminho a Vossa Excelência o Ofício n° 213/SDI/920, de 23 de junho de 2025, elaborado pela Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 26/06/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8101548** e o código CRC **83BE9133**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n° 60000.003451/2025-97 (SEI n° 8101548)

Esplanada dos Ministérios, bloco Q, 9º andar – Telefone: (61) 3312-8707 / e-mail: protocolo@defesa.gov.br
CEP 70049-900 Brasília/DF - www.defesa.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ASSESSORIA PARLAMENTAR E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO COMANDO
DA AERONÁUTICA

Esplanada dos Ministérios - Bloco M – térreo
Brasília - DF - CEP 70045-900

Tel: (61)3966-9682 / Fax: (61)3366-9131 / e-mail: protocolo.aspaer@fab.mil.br



Ofício nº 213/SDI/920
Protocolo COMAER nº 67001.000783/2025-59

Brasília, 23 de junho de 2025.

Ao Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do Ministério da Defesa
Esplanada dos Ministérios, Bloco Q - Ed. Sede, 9º andar
CEP 70.049-900 - Brasília – DF

Assunto: **Indicação nº 27/2025.**

Senhor Chefe,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta ao ofício nº 12882/AERI/GM-MD, de 19 de maio de 2025, passo a tratar da **Indicação nº 27/2025**, de autoria do Senador MECIAS DE JESUS, cuja ementa oficial é: *“Sugere ao Ministério da Defesa, por intermédio da Força Aérea Brasileira, a implementação de sistema digital para gerenciamento das inscrições de civis no Correio Aéreo Nacional (CAN), com foco em transparência, eficiência, critérios objetivos de prioridade e ampliação do acesso ao serviço gratuito prestado à população em regiões remotas”*.

2. Sobre o tema, o Comando da Aeronáutica destaca a existência do “Projeto Transporte de Passageiros” (Código do Projeto: 24SISADM08LOG – PDTIC 24-27), que será uma ferramenta excepcional para a Força Aérea Brasileira e atenderá ao objeto proposto na Indicação em comento, no que se refere à implementação de um sistema digital a ser utilizado no gerenciamento, padronização e otimização das inscrições de passageiros do Correio Aéreo Nacional - CAN, cuja conclusão da fase de desenvolvimento está prevista para dezembro de 2025.

3. O projeto em questão tem o objetivo de modernizar e conferir maior transparência ao processo de inscrição de passageiros usuários do CAN, contando com login seguro integrado ao Portal do Militar, além de permitir a inscrição online de passageiros civis, fornecendo informações claras sobre o processo e as responsabilidades envolvidas, o que representa expressivo avanço tecnológico por meio da entrega de algumas capacidades como:



Cópia de Documento Digital assinado por ERICK BATISTA DOS SANTOS.
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AUTENTICADO NO PORTAL <https://ndoc.fab.mil.br/sigdaer/>, informando o código:
NGD6XVAP1HURF5BINI.G0ZPSTOEWOW/4P

- a) A automatização do processo de inscrição de passageiros, com integração digital das informações e documentos necessários;
- b) A possibilidade de inscrição remota, por meio de autenticação via plataforma GOV.BR, facilitando o acesso de cidadãos de localidades afastadas;
- c) A definição objetiva dos critérios de prioridade conforme as diretrizes operacionais do Sistema do Correio Aéreo Nacional - SISCAN e, nos casos não previstos na ICA 4-1/2022 – “Transporte de passageiros no sistema do Correio Aéreo Nacional”, pela ordem de realização da inscrição, com base em parâmetros previamente estabelecidos e auditáveis;
- d) A convocação eletrônica dos passageiros selecionados, com possibilidade de confirmação por e-mail e controle automatizado de desistências;
- e) O registro estruturado das informações das missões, voos, passageiros e ocupação das aeronaves, possibilitando a análise de dados e a otimização logística; e
- f) A geração de relatórios gerenciais que subsidiem o planejamento e a tomada de decisões pelas unidades operacionais envolvidas.

4. Dessa forma, o novo sistema permitirá a gestão centralizada dos dados operacionais e gerenciais, assegurando rastreabilidade, segurança da informação (em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e a Lei de Acesso à Informação -LAI) e aderência às normas previstas na Instrução do Comando da Aeronáutica - ICA supracitada.

5. Outrossim, cabe consignar as similaridades existentes entre as diretrizes da Indicação Parlamentar em análise e o “Projeto Transporte de Passageiros” da FAB, nos seguintes aspectos:

- a) Cadastro eletrônico com envio de documentos e aceite de termo de responsabilidade sobre a natureza do serviço - item já contemplado no projeto da FAB;
- b) Indicação do destino e do período de disponibilidade para embarque, mesmo sem datas fixas previstas - item já contemplado no projeto da FAB;
- c) Estabelecimento de critérios objetivos e auditáveis de prioridade, como tempo sem uso do serviço, não ter voado anteriormente, idade, entre outros - item parcialmente contemplado no projeto da FAB, pois os critérios estabelecidos são por ordem de prioridade nas inscrições;
- d) Notificações automáticas via aplicativo e SMS apenas aos passageiros convocados - item parcialmente contemplado, pois o projeto da FAB não possui a previsão de aplicativo. Atualmente, as notificações são enviadas por e-mail;



- e) Confirmação obrigatória em prazo curto, com liberação automática da vaga no caso de não recebimento de resposta do interessado - item parcialmente contemplado, pois o sistema da FAB não requer a rápida confirmação do passageiro, uma vez que aciona passageiros em quantidade maior que o número de vagas disponíveis. O método atual evita que um passageiro que tenha respondido positivamente à solicitação de confirmação e, por qualquer motivo, venha a deixar de comparecer (NO-SHOW), cause a decolagem da aeronave com assentos vazios. Caso um inscrito de maior prioridade não compareça (NO-SHOW), o sistema libera a vaga para o próximo inscrito presente;
- f) Otimização do uso de espaços ociosos nas aeronaves militares, sem interferir nas missões operacionais da FAB - item contemplado no projeto da FAB.

6. Por fim, esgotada a análise da Indicação nº 27/2025, avaliadas as manifestações técnicas apresentadas, cabe consignar que os pontos eventualmente não plenamente atendidos poderão, em oportunidade futura, ser reavaliados e consolidados no processo regular de aprimoramento dos sistemas do Comando da Aeronáutica - COMAER.

Atenciosamente,

No Imp Major-Brigadeiro do Ar REGINALDO PONTIROLLI
Chefe da Assessoria Parlamentar e de Relações Institucionais do Comando da Aeronáutica

ERICK BATISTA DOS SANTOS Coronel Aviador



Maieia Ribeiro Rocha

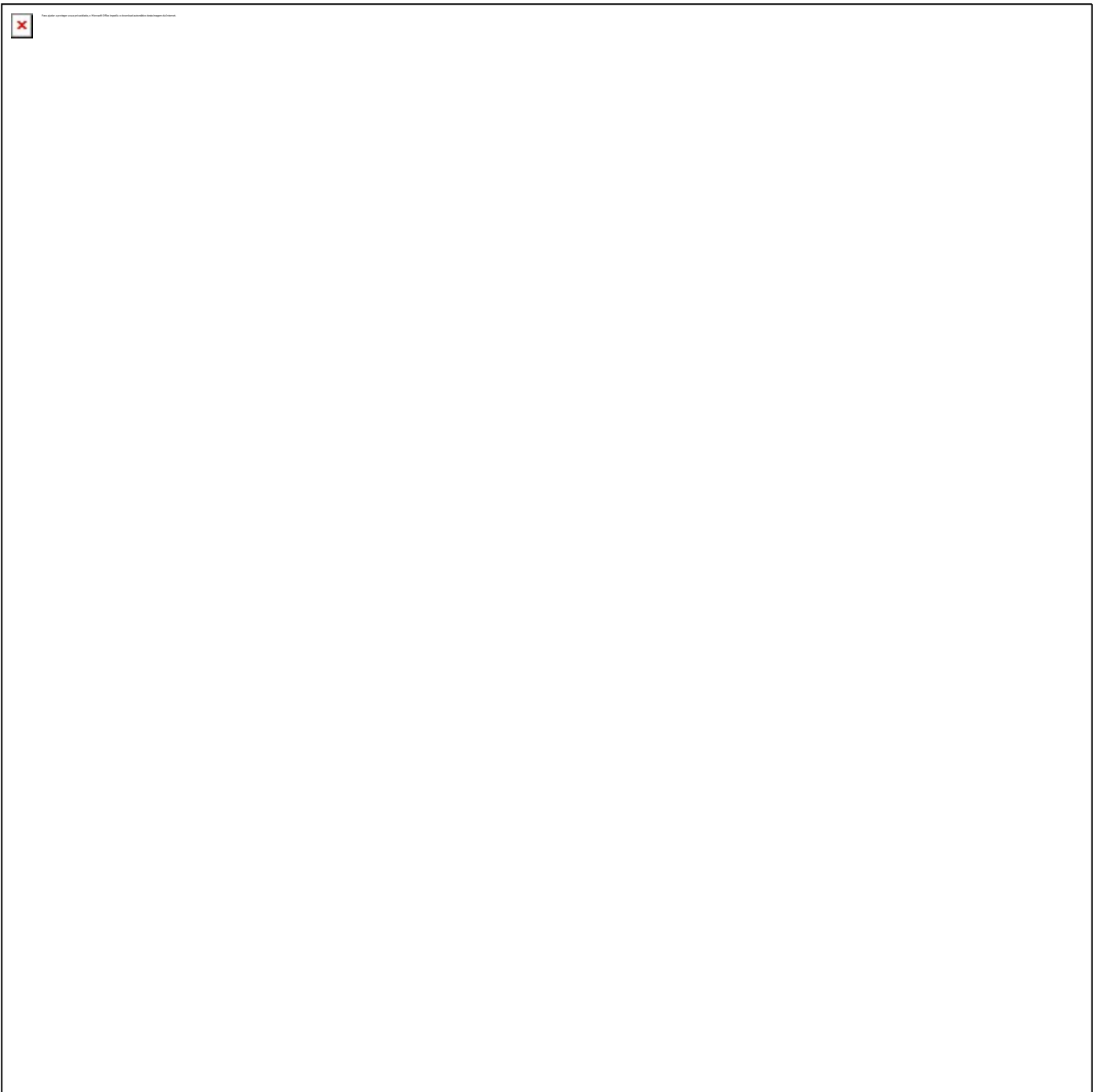
De: Protocolo Aspaer <protocolo.aspaer@fab.mil.br>
Enviado em: segunda-feira, 23 de junho de 2025 09:25
Para: Protocolo Geral e Arquivo - DESEG/PGA
Assunto: Documento Urgente Indicação nº 27/2025.
Anexos: SIGADAER_FAB_.jpg; Indicação nº 27_2025_.pdf

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Em caso de suspeita, informe imediatamente a ETIR-ACMD por meio do contato: abuse@defesa.gov.br.

ENCAMINHO A V.SA. O DOCUMENTO EM ANEXO.
SOLICITO ACUSAR O RECEBIMENTO.
PROTOCOLO ASPAER
R: (61) 3966-9689

Asas que protegem o País





[PT] Texto confidencial para uso exclusivo do destinatário. Não o divulgue e apague-o imediatamente se o recebeu por engano.

[EN] *This is a confidential text to be exclusively used by the recipient. Do not disclose it to anybody and delete it immediately if you received it by mistake.*

[ES] *Texto confidencial para uso exclusivo del destinatário. Si usted lo recibió por error no lo divulgue y exclúyalo inmediatamente.*